

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo - CEE nº 358/72

Parecer CEE nº 2350/73
Aprovado por Deliberação
de 7/11/1973

Interessado - Justo Moretti Filho
Assunto - Escola de Engenharia da Fundação Municipal de Piracicaba
Pedido de recontratação de professor.
Câmara do Ensino do Terceiro Grau
Relator - Conselheiro Alpíno Lopes Casali

Histórico

A Escola de Engenharia da Fundação Municipal de Piracicaba, por meio de ofício, de 2 de fevereiro de 1972, submeteu ao Conselho Estadual de Educação pedido para contratar o Dr. Justo Moretti Filho para lecionar a disciplina Hidráulica Aplicada e Hidrologia. Sendo o indicado professor da ESALQ em RDIDP, o processo foi convertido em diligência para o fim de ser feita a prova de que a USP havia concordado com a indicação. Esta afinal foi exibida. O professor poderia prestar serviços docentes na Escola pelo prazo de dois anos (fls. 127). Nada há a respeito do termo inicial do prazo. A presunção, porém, é que o prazo começou a fluir a partir do ano letivo de 1972, findando-se em 1972. Mediante o Parecer - CEE nº 1703/72, o pedido foi aprovado. Em 1973, por ofício de 14 de março, a Escola deu conhecimento ao Conselho que havia renovado o pai trato do Dr. Justo Moretti Filho e, como de hábito, no estabelecimento, requereu aprovação do ato praticado. Portanto, pleiteou a ratificação do ato pelo qual o Professor foi recontratado. O processo foi convertido em diligência por duas vezes.

Fundamentação

Como frisou, no voto de sua lavra, o então Conselheiro Luiz Cantanhede Filho, do que resultou o Parecer - CEE nº 1703/72, sobejam títulos, conhecimentos e experiência ao professor Justo Moretti Filho, o qual exerce na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", de Piracicaba, "o cargo de Professor Catedrático, ref. "MS-6" em caráter vitalício, no regime de dedicação integral à docência e à pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Engenharia Rural" (fls. 54).

Escola e Professor se distinguem no cotidiano. A primeira ao buscar para o seu corpo docente pessoa de alta capacidade científica e experiência de ensino; o segundo porque se dispõe a colaborar com uma jovem escola, ainda em fase de implantação, A escola já sabe como proceder nos casos futuros, pois a Lei nº 10407, de 1971, não contempla a figura da ratificação de renovação de contrato de professor.

Conclusão

Em vista do que consta dos autos do processo, ratifica-se o ato do Diretor da Escola de Engenharia da Fundação Municipal de Piracicaba, pelo qual foi recontratado o Dr. Justo Moretti Filho para, na categoria docente de Professor-titular, reger a disciplina Hidráulica Aplicada e Hidrologia durante o período escolar de 1973.

São Paulo, 26 de outubro de 1973.

a) Conselheiro Alpínolo Lopes Casali - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Relator.

Presentes os Conselheiros: Cons. Amélia Domingues de Castro, Cons. Alpínolo Lopes Casali, Cons. Olavo Baptista Filho, Cons. Luiz Ferreira Martins, Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Cons. Rivadávia Marques Júnior, Cons. Wlademir Pereira.

São Paulo, 7 de novembro de 1973.

a) Cons. Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães - Presidente